



Ata da 3ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior Previdenciário do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, às quinze horas, na sala de reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, situado na Avenida Sete de Setembro, número dois mil quinhentos e cinquenta e sete, Bairro Nossa Senhora das Graças, em Porto Velho-RO, realizou-se a 3ª reunião extraordinária do Conselho Superior Previdenciário com a presença dos seguintes membros: Governador do Estado de Rondônia, **Dr. Confúcio Aires Moura**; Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, Desembargador **Isaías Fonseca Moraes**; Advogado-Geral e Suplente da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, **Dr. Celso Ceccatto**; Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, **Conselheiro Edilson de Sousa Silva**; Procurador-Geral de Justiça, **Dr. Airtton Pedro Marin Filho**; Defensor-Público Geral **Dr. Marcus Edson de Lima**; Representante dos Servidores, **Dr. Adriel Pedroso dos Reis**, Auditor de Controle Externo; e as convidadas: Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, **Dra. Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**; Diretora de Previdência do IPERON, Sra. **Universa Lagos**. Havendo quórum, o Governador deu início à reunião com a leitura da pauta do dia: **a) Mensagem de Lei nº 057/2016**, que trata das regras de concessão de pensão por morte. Na sequência, o Governador deu início à discussão do assunto passando a palavra aos demais membros do Conselho para considerações. Em seguida o **Dr. Edilson de Sousa Silva** agradeceu ao Governador por ter convocado a presente reunião extraordinária atendendo não só seu pedido, como também do Procurador-Geral de Justiça, Defensor Público Geral e Dr. Celso Ceccatto que representa a Assembleia Legislativa, e que o pedido foi feito para tratar do projeto de alteração da lei complementar n. 432/2008. Disse ainda que foram realizados estudos para elaboração da alteração proposta, o que evidenciou a segurança de encaminhar o Projeto de Lei para a Assembleia Legislativa, mas agora se evidenciou uma reanálise em razão de um novo cenário destacando dois pontos: 1) A nova avaliação atuarial que foi entregue aos membros do Conselho, sendo que o projeto já se encontra na Assembleia e, 2) A videoconferência realizada com os atuários da Caixa Econômica Federal, que inclusive estarão presentes no Fórum Previdenciário e se colocaram a disposição para discussão dia 21.09.2016 e apresentação de cenários com reanálise da segregação de massa, da questão da transposição etc, e por esta razão como representante do Tribunal de Contas no Conselho Superior Previdenciário propõe a retirada do Projeto de Lei, não por falta de segurança no que foi encaminhado, mas pra que se possa fazer uma reanálise com os novos elementos citados e ouvir novamente os técnicos do IPERON com reanálise do Conselho de Administração, reanálise por Comissão a ser



designada pelo Conselho Superior Previdenciário e constituída com representantes de todos os Órgãos e Poderes para analisar as novas manifestações com os fatos novos e o novo relatório atuarial, para posteriormente os membros do Conselho Superior Previdenciário deliberarem pela alteração ou não da lei, com base nos fatos novos apresentados, e por isso propôs a retirada de pauta do projeto de lei que se encontra na Assembleia e pediu que dentro de um curto prazo, os membros informem quem serão os técnicos que representarão e participarão desses estudos e que todos sabem que essa questão tem que ser enfrentada. Na sequência o **Dr. Marcus Edson de Lima** disse concordar com as colocações do Presidente do TCER e que a proposição é prudente em virtude dos fatos novos e que além de ter sido muito bem estudado, todas as Instituições foram representadas e que um reestudo diante desses fatos é necessário e sugeriu que a indicação dos membros seja feita nessa reunião, objetivando a celeridade nessa reanálise em razão do problema da previdência que demanda certa celeridade, e indicou o Defensor Público, Dr. Valmir Junior Rodrigues Fornazari como representante da Defensoria Pública na Comissão. Em seguida o **Dr. Adriel Pedroso dos Reis** disse que não participou das discussões e aprovação das alterações propostas, mas que se for decidido pela reanálise oportunizará sua participação. Disse ainda que é servidor público há mais de vinte anos e há cerca de dez anos acompanha essa matéria, especificamente no TCER e que tem estudado essa temática além de dar aulas sobre o assunto, de maneira que poderá contribuir tecnicamente caso seja aprovado à retirada do projeto de pauta e a reanálise. Na sequência o **Des. Isaias Fonseca Moraes** disse concordar com a proposição do TCER, mas a indicação do representante do TJ/RO para composição da Comissão de reanálise será feita posteriormente pelo Presidente do TJ/RO. Depois o **Dr. Celso Ceccatto** disse que o posicionamento da Assembleia é idêntico quanto à indicação posterior e que neste instante o Conselho precisa deliberar sobre o encaminhamento de mensagem solicitando a retirada do projeto de pauta. Em seguida o **Dr. Airton Pedro Marin Filho** disse concordar com a proposta do Presidente do TCER e ratificou que esse Conselho sempre decidiu em cima daquilo que era plausível e justo sem qualquer ato impensado e, no entanto, o aparecimento de fato novo, pela natureza daquilo que se busca nesse projeto e pela profundidade das consequências, disse ser prudente que se analise esses dados novos, que são de extrema importância para a construção e para a sanidade do sistema previdenciário do Estado, e aproveitando que já existe um estudo apresentado e a presença dos técnicos aqui, o Conselho retiraria o projeto pra que se faça uma análise com base nesses cálculos e emissão de parecer da Comissão que será designada. E após esse Conselho analise novamente essa matéria, ratificando ou retificando aquilo que entender que deve ser feito. Isso tudo evidentemente para o bem do Estado e manutenção do direito de todos aqueles que aqui trabalham como servidor. Depois o **Des. Isaias Fonseca Moraes** disse que parece que o prazo de entrada em vigor da nova legislação tinha fixado cento e oitenta (180) dias após a publicação, e que com a retirada do projeto e



para que não haja nenhum prejuízo, se for possível dentro da expectativa daquilo que está se pensando, trabalhar com um prazo menor ou fixar uma data de entrada em vigor da lei. Em seguida o **Dr. Edilson de Souza Silva** disse que é preciso analisar o *inter* que esse projeto deverá decorrer, porque envolve atividade dos técnicos do IPERON, análise do Conselho de Administração, que vai deliberar sobre o projeto, para depois a Comissão a ser designada proceder a análise do projeto e emitir um Parecer, depois os membros do Conselho Superior analisarão com antecedência as proposições para posterior discussão e deliberação do assunto em reunião do Conselho. Disse ainda que trinta (30) dias para todas essas discussões parece ser um tempo apertado e que talvez fosse melhor sessenta (60) dias para conclusão e indicou para composição da Comissão o Conselheiro Substituto do TCER, Dr. Francisco Junior Ferreira da Silva e Dr. Adriel Pedroso dos Reis, e colocou as instalações do TCER a disposição para que a Comissão possa trabalhar. Na sequência o **Governador** propôs que a votação seja realizada em duas etapas sendo: **1) retirada do projeto da pauta da Assembleia Legislativa, e 2) Designação de Comissão com prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão.** Em seguida a **Presidente do IPERON** pediu que fosse registrado que ontem, dia 19.09.2016, foi convocada para tratar desse assunto, das regras de pensão, na Assembleia Legislativa. Disse que o Deputado Jesuíno Boabaid, que inclusive havia confirmado sua presença nessa reunião de hoje, deixou registrado que não aceitará que nenhum processo legislativo tramite na Assembleia sem a discussão com as partes interessadas, e disse precisar deixar registrado para que os membros do Conselho avaliem se a Comissão terá também integrantes de sindicatos, ou se depois da análise haverá alguma conversa com sindicatos sobre o assunto. Na sequência o **Governador** disse que após decisão do Conselho Superior o projeto será encaminhado à Casa Civil, órgão competente para definir a conveniência da discussão com sindicato. Depois o **Dr. Edilson de Sousa Silva** fez uma ressalva que caso a Casa Civil promova alguma alteração no projeto a ser encaminhado, o projeto deverá ser remetido novamente para o Conselho Superior Previdenciário analisar e deliberar sobre as alterações. Em seguida a **Dra. Maria Rejane** disse que será possível a inclusão desse tema na pauta da próxima reunião do Conselho de Administração do IPERON, prevista para o dia 26.09.2016, pra que se possam iniciar os estudos com a celeridade que o Conselho Superior deseja. **Encerradas as discussões acerca do assunto foi deliberado de forma unanime pela: 1) retirada do projeto da pauta da Assembleia Legislativa, e 2) Designação pelo Conselho Superior Previdenciário de Comissão com prazo de 60 (sessenta) dias a partir da Constituição, para conclusão dos estudos e apresentação de Parecer ao Conselho Superior Previdenciário.** A Comissão será composta por representantes dos membros do Conselho Superior Previdenciário sendo: **Pelo IPERON:** Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira – Presidente, Universa Lagos – Membro, Thiago Denger Queiroz – Membro; **Tribunal de Contas:** Francisco Junior Ferreira da Silva – Vice-Presidente, Adriel Pedroso dos Reis – Membro; **Tribunal de Justiça:** a indicar -



Membro; **Assembleia Legislativa:** a indicar - Membro; Defensoria-Pública: Dr. Valmir Junior Rodrigues Fornazari - Membro; **Ministério Público:** Dr. Jesualdo Eurípedes Leiva de Faria - Membro. Decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias a Comissão remeterá ao Conselho Superior Previdenciário a reanálise do projeto de lei e parecer sobre as alterações propostas. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião às 16 horas, da qual eu, Marcia Andrea de Oliveira Queiroz, lavrei a presente ata que será assinada pelo Presidente e Conselheiros presentes.

Confúcio Aires Moura
Governador

Des. Isafas Fonseca Moraes
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça

Cons. Edilson de Souza Silva
Presidente do Tribunal de Contas

Dr. Airton Pedro Marin Filho
Procurador-Geral de Justiça

Dr. Marcus Edson de Lima
Defensor Público-Geral

Dr. Celso Ceccatto
Suplente da Assembleia Legislativa

Adriel Pedroso dos Reis
Representante dos Servidores